DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova, com ressalva, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2016, no período de 14 de julho a 31 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo o seguinte:

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, considerando o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 308/2020 – Primeira Câmara, de 6 de agosto de 2020 e o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 92/2023 – Tribunal Pleno, de 30 de março de 2023, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, no período de 14 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, de responsabilidade da Sra. Ivone Barofaldi da Silva, acatadas as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e transformadas, também em ressalva, no período, a falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério; com relação às obrigações de despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte, não havendo suficiente disponibilidade de caixa no período, bem como a ausência de comprovação da realização de audiência pública, para avaliação das metas fiscais, relativas ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre do exercício de 2016, conforme Parecer da Comissão Mista.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 11 de outubro de 2023.

JOAO JOSE ARCE MORALES:02914516916

Assinado de forma digital por JOAO JOSE ARCE MORALES:02914516916
Dados: 2023.10.17 11:20:39 -03'00'

Vereador João Morales
Presidente

kt/